



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 831/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 47.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SENHORA DIVINA MARIA DA SILVA ODA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUIAIA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2016, no valor de **R\$ 47.400,00 ( Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias.

## **01- CAMARA MUNICIPAL**

01.001 – Câmara Municipal

01.001. 01- LEGISLATIVO

01.001. 01. 031 – Ação Legislativa

01.001. 01. 031. 5001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

01.001. 01. 031. 5001. 2001 – Desenvolvimento de Atividades da Câmara de Vereadores.

01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.33.0000 - Indenizações e Restituições = R\$ 28.440,00

01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.14.0000 - Diárias Civil = R\$ 9.480,00

01.001. 01. 031. 5001. 2001. 33.90.30.0000 - Material de Consumo = R\$ 9.480,00

**TOTAL da Suplementação R\$ 47.400,00 ( Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados do orçamento financeiro de 2016, das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

---

### 04.001 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.5003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.001.04.123.5003.2007 – Manut. das Atividades da Sec. Adm. e Finanças

319011.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 30.000,00

04.001.04.123.5003.2010 – Indenizações e Restituições

339093.0000 – Indenizações e Restituições = R\$ 17.400,00

**Total Geral Reduzido R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS  
16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA MUNICIPAL